

Lei n.º 633/2001.

"Concede reajuste aos Cargos Comiss.
Líquidos do Município de São José
de Guimarães e de outros municípios."

A Câmara Municipal de São José de Guimarães,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

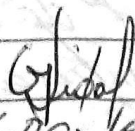
Art. 1.º - Visa o Prefeito Municipal de São
José de Guimarães/MS, autorizado a conceder reajuste
aos Cargos Comissionados.

Art. 2.º - O reajuste a incidir sobre os su-
bídios dos Cargos Comissionados, será por por-
centual de 20% (Vinte por cento).

Art. 3.º - Para atender as despesas decor-
rentes da aplicação desta lei, os recursos estão
consignados nos dotações de origem.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará a presente Lei em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de
abril de 2001.

São José de Guimarães, 17 de abril de 2001


GERARDO JERÔNIMO VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL